



REPUBLICADO

LEI Nº 3.983/2013 DE 28/11/13

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO SAMAE – SERVIÇO
AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso V da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.749/12 de 22/05/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.803 de 13/12/2012 (Lei Orçamentária Anual),

**FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:**

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 50.585,50** (cinquenta mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) no projeto/atividade abaixo discriminado:

17.512.0036.2.059 – Manutenção do Sistema de Operações e Manutenções do Sistema de Água
3.1.90.00.00.00.00.0244 – Aplicações Diretas R\$ 50.585,50

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das seguintes dotações Orçamentárias do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto:

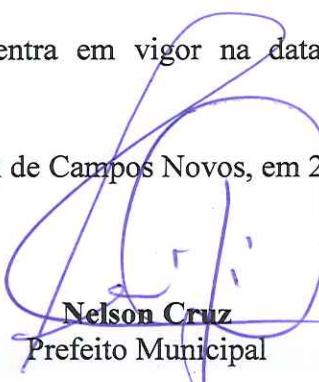
17.512.0036.1.035 – Reequipamento do Departamento Administrativo do SAMAE
4.4.90.00.00.00.00.0244 – Aplicações Diretas R\$ 40.000,00

17.512.0036.1.041 – Transferência de Recursos para o CISAM – Obras, Instalações e Reequipamentos
4.4.90.00.00.00.00.0244 – Aplicações Diretas R\$ 4.311,55

17.512.0036.2.061 – Manutenção das Transferências ao Consórcio CISAM
3.3.90.00.00.00.00.0244 – Aplicações Diretas R\$ 6.273,95

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 28 de novembro de 2013.


Nelson Cruz
Prefeito Municipal